

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



1º TERMO ADITIVO NO FOMENTO DE FOMENTO N.º 012/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º LEI N.º 1.903, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WESLEY DE SANTI DE MELO**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS, com sede na Praça Monsenhor Saul Amaral, s/n.º, bairro Centro, em Sacramento – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.367.337/0001-37 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. ALVARO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 14822858, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º. 417.032.786-15, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, **Lei Municipal n.º 1.903, de 19 de dezembro de 2022** e Decreto Municipal n.º. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo n.º.189/2022;

CONSIDERANDO o requerimento de protocolo n.º 4.166, de 16 de dezembro de 2022, em que solicita a suplementação no valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), a título de subvenção, para a adoção de medidas administrativas e providências necessárias;

CONSIDERANDO que foi juntado o plano de trabalho complementar às fls. 70/75;

O presente ADITIVO tem por escopo acrescer valores e apresentar plano de trabalho complementar ao valor solicitado no Termo de Fomento n.º **012/2022**, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na **Lei Municipal n.º 1.903, de 19 de dezembro de 2022**, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho complementar de fls. 70/75;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo autorizar a concessão de complementação de valores em favor da **UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS**, pela Lei Municipal n.º 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no **exercício econômico-financeiro de 2022**, no **importe de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**;

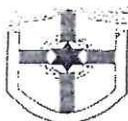
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **PARCELA ÚNICA, até o mês de dezembro de 2022**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2022.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Álvaro da Silveira
Presidente da UNIÃO RECREATIVA SACRAMENTANA - URS

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração